

PE-05/2014

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO – MG

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico N° 05/2014

Prezados Senhores,

A TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.164.021/0001-00, por intermédio de seus representantes legais, vêm gentilmente, com fundamento na Lei 10.520/2002 e do Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente, os dispositivos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e, por fim, com base no preâmbulo do edital, solicitar esclarecimentos acerca do objeto licitante a fim de apresentar as condições e os preços apropriados.

1 – Solicitamos que nos seja informado a sinistralidade de cada veículo a ser segurado nos últimos 03 (três) anos.

Resposta: Nos últimos 03 (três) anos o Tribunal não necessitou acionar a seguradora por motivo de sinistralidade dos veículos a serem segurados. O Tribunal acionou a seguradora apenas para troca de vidro para-brisa.

2 – Em caso de ser a empresa vencedora do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região poderá fornecer cópia da apólice anterior?

Resposta: Estamos analisando este pedido, que será respondido na segunda-feira (16/06), na parte da manhã.

3 – Pedimos informar se, após transcorrido o certame para registro, a seguradora vencedora poderá vistoriar os veículos sem que haja alteração no valor acordado, apenas para procedimento de praxe?

Resposta: A seguradora poderá fazer a vistoria dos veículos e não haverá qualquer alteração no valor acordado (vide item 13 do Edital).

4 – Como não é prática das Seguradoras, para os caminhões, podemos apresentar um reboque com raio de 800km?

Resposta: O Tribunal não possui, atualmente, caminhões em sua frota. Possui 01 camioneta (Kia Bongo) com dimensões de eixo equivalentes a de um veículo sedan de pequeno porte. Caso venha a adquirir um caminhão e solicite a sua inclusão no contrato de seguro, a seguradora deverá rebocá-lo de qualquer localidade dentro do Estado de Minas Gerais para Belo Horizonte, sem ônus para o contratante.

(continua)

COMPLEMENTAÇÃO - RESPOSTA À PERGUNTA 2 ACIMA:

Trata-se de pedido de esclarecimento, formulado pela empresa Tokio Marine Seguradora, quanto ao Pregão Eletrônico nº 05/2014, sob o qual o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a se manifestar:

Questionamento:

“Em caso de ser a empresa vencedora do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região poderá fornecer cópia da apólice anterior?”

Esclarecimentos:

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região poderá fornecer, quando possível, cópias das apólices anteriores.

Em relação aos veículos segurados pela Allianz Seguros (itens 1 a 18; 20; 21 e 23), o contrato se encerrou no dia 05 de junho de 2014, sendo que cópias das apólices poderão ser disponibilizadas após o encerramento do certame.

Quanto aos veículos zero quilômetro (itens 26 a 57), informe-se que os bens foram recebidos no mês de abril de 2014, mas ainda não estão submetidos à cobertura securitária.

Quanto aos veículos segurados pela Mapfre Seguros (itens 24 e 25), o ajuste se encerrou em 25 de janeiro de 2014. No entanto, as apólices não poderão ser disponibilizadas, eis que a empresa Mapfre, a despeito de ter assinado o acordo de prorrogação contratual e prestado reparo diante da sinistralidade de vidros, não emitiu as apólices em questão.

Pelo motivo já exposto, no decurso da prestação contratual, outros veículos, anteriormente segurados pela Mapfre, poderão ser incluídos sem que sejam disponibilizadas as referentes apólices.

Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região